



**LEI COMPLEMENTAR Nº 092, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 46.409,95 (quarenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos) ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art. 41, Inciso II da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 46.409,95 (quarenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), na forma abaixo especificada:

08 – Fundo Municipal de Cultura

08.20 – Fundo Municipal de Cultura

08.20.13.392.0010.2057 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO FMC

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 2.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n. 14.399/2022

**TOTAL R\$ 46.409,95**

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o que trata, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder no PPA 2022/2025, as adequações que se fizerem necessários, em decorrência desta Lei, nos termos da legislação em vigor.

**Art.4º.** Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 04 DE JUNHO DE 2025.**

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal de Jateí